

- Priorização do acesso ao sistema de ensino às famílias com gestantes crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a ampliação do nível de escolaridade e auxiliando na superação das desigualdades provenientes dessa condição.

- Apoio para a qualificação das equipes que atuam na atenção às famílias, gestantes e crianças, por meio da promoção de educação permanente e continuada.

- Previsão de recursos financeiros suficientes para o cofinanciamento do Primeira Infância Melhor.  
- Garantia de um (01) representante da secretaria supracitada, para compor o Grupo Técnico Municipal - GTM.

#### Secretarias Municipais da Assistência Social:

- Articulação com as ações estratégicas do município para o fortalecimento da Proteção Social Básica, especialmente nos serviços comunitários de fortalecimento de vínculos.

- Oferta de apoio e orientação familiar, no que diz respeito à garantia dos direitos da criança e, especialmente, à prevenção da violência doméstica.

- Promoção de práticas sociais junto às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter coletivo, participativo e solidário, que envolvam instituições, associações e movimentos comunitários e que lhes deem maiores possibilidades de participação social, principalmente no que diz respeito ao cuidado e educação de suas crianças.

- Auxílio na busca/geração de renda nas comunidades, promovendo a superação da situação de vulnerabilidade e risco social existente no município.

- Garantia de inclusão no Cadastro Único das famílias atendidas pelo RC/PIM que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

- Identificação, no Cadastro Único, das famílias com perfil RC/PIM residentes nos territórios adscritos à política e priorização de seu atendimento pelo RC/PIM e demais serviços da Rede de Atenção.

- Apoio para a qualificação das equipes que atuam na atenção às famílias, gestantes e crianças, por meio da promoção de educação continuada.

- Apoio para a qualificação das equipes que atuam na atenção às famílias, gestantes e crianças, por meio da promoção de educação permanente e continuada.

- Previsão de recursos financeiros suficientes para o cofinanciamento do Primeira Infância Melhor. Portanto, para o desenvolvimento da Metodologia de trabalho do Primeira Infância Melhor, cabe à equipe municipal as seguintes atribuições:

#### Grupo Técnico Municipal - GTM:

- Gerenciar - de forma compartilhada - as ações do RC/PIM no município, promovendo a articulação intra e intersectorial das Redes de Serviços, garantindo acesso e integralidade no atendimento.

- Articular a Rede de Serviços do município e dos territórios adscritos, no sentido de integrar o Rede Cegonha/Primeira Infância Melhor com as demais ações implementadas e correlacionadas, otimizando e potencializando os recursos humanos existentes, acolhendo e/ou encaminhando as famílias para o atendimento de suas necessidades essenciais, otimizando as ações estratégicas do município para o fortalecimento da Educação Básica, da Atenção Básica em Saúde e da Proteção Social Básica.

- Monitorar e avaliar as ações do PIM, promovendo seu bom funcionamento, respeitando sua Metodologia e garantindo uma atenção de qualidade às famílias e suas crianças, principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de atividades centradas na criança e na gestante, em seu contexto familiar e comunitário, com apoio das Redes de Serviços.

- Sensibilizar os Gestores Municipais sobre a importância do investimento nas políticas de atenção às famílias, gestantes e crianças.

- Mobilizar diferentes instituições municipais para a formação do Comitê Municipal da Primeira Infância.

- Participar da Capacitação Inicial para Grupos Técnicos Municipais do PIM, promovida pelo Grupo Técnico Estadual - GTE e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas pelo município ou pelas equipes estaduais que realizam apoio institucional aos municípios.

- Selecionar as áreas a serem atendidas pelo PIM no município, conforme critérios definidos pelas políticas de atenção às famílias, gestantes e crianças e orientados pela equipe do GTE, em conformidade com a gestão municipal.

- Apoiar a busca ativa de famílias com perfil RC/PIM, colaborando nas ações de divulgação da política no município e territórios adscritos, bem como na sensibilização das famílias para adesão ao PIM e às demais iniciativas de apoio à família.

- Monitorar e avaliar as ações do PIM no município, compartilhar as informações segundo o prazo e o fluxo estabelecidos pelo GTE e preencher as documentações previstas na Metodologia do PIM.

- Implantar o Banco de Dados Municipal do PIM, mediante capacitação de um digitador, pelo GTE, alimentando-o sistematicamente e regularmente.

- Facilitar as visitas dos membros do Grupo Técnico Estadual - GTE ao município para monitoramento e avaliação do PIM.

- Facilitar os contatos necessários do GTE com os Gestores no município.

- Informar os gestores municipais sobre o desenvolvimento das ações do RC/PIM, incluindo informações sobre as fragilidades e avanços das políticas de apoio à primeira infância desenvolvidas no município e territórios adscritos.

- Realizar a Capacitação Inicial para Monitores e Visitadores, privilegiando a participação dos demais profissionais que atuam nas políticas correlacionadas, promovendo o matriciamento das equipes municipais com foco no desenvolvimento infantil.

- Realizar matriciamento das equipes municipais sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, especialmente, sobre a promoção do desenvolvimento na primeira infância.

- Promover e/ou participar de encontros sistemáticos com as equipes que desenvolvem ações correlacionadas ao PIM/RC no Município e nos territórios adscritos, especialmente às equipes de saúde, educação e assistência social.

- Apoiar a Rede de Serviços na promoção de formações continuadas que priorizem a construção de conhecimentos através do compartilhamento de saberes e práticas sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, com espaço para acolhimento das demandas identificadas nas rotinas de trabalho, em iniciativas que priorizem o equilíbrio entre as questões metodológicas e as questões reflexivas.

#### Monitor:

- Articular a Rede de Serviços do território adscrito, com apoio do GTM, no sentido de integrar o Primeira Infância Melhor com as demais ações implementadas e correlacionadas, otimizando e potencializando os recursos humanos existentes, acolhendo e/ou encaminhando as famílias para o atendimento de suas necessidades essenciais e otimizando as ações estratégicas do município para o fortalecimento da Educação Básica, da Atenção Básica em Saúde e da Proteção Social Básica.

- Monitorar e avaliar as ações dos Visitadores, promovendo o bom funcionamento do PIM, respeitando sua Metodologia e garantindo uma atenção de qualidade às famílias e suas crianças, principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de atividades centradas na criança e na gestante, em seu contexto familiar e comunitário com apoio das Redes de Serviços.

- Realizar a interlocução entre os Visitadores e o GTM, encaminhando demandas identificadas nas rotinas de trabalho e planejando, de modo coletivo, as estratégias para qualificação da política e da atenção destinada às famílias.

- Apoiar o trabalho dos Visitadores, acompanhando e orientando suas atividades, especialmente as ações de sensibilização das famílias e comunidades para as ações do RC/PIM e das demais políticas de apoio à família, além das ações de planejamento e execução dos atendimentos/Modalidades de Atenção.

- Apoiar a construção de relações de caráter dialógico entre os Visitadores e as famílias, garantindo uma atenção centrada nas demandas de cada família, gestante e criança.

- Fortalecer os saberes e práticas dos Visitadores, promovendo formações continuadas, com base nas demandas identificadas no acompanhamento sistemático de suas atividades.

- Preencher os formulários das documentações previstas na Metodologia do PIM.

- Participar da Capacitação Inicial para Monitores do PIM, promovida pelo GTE e/ou GTM e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas pelo município ou pelas equipes estaduais que realizam apoio institucional aos municípios.

- Realizar, com apoio do GTM, matriciamento das equipes municipais sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, especialmente, sobre a promoção do desenvolvimento na primeira infância.

- Promover e/ou participar de encontros sistemáticos com as equipes que desenvolvem ações correlacionadas ao PIM/RC no Município e nos territórios adscritos, especialmente as equipes de saúde, educação e assistência social.

- Apoiar a Rede de Serviços na promoção de encontros para formações continuadas que priorizem a construção de conhecimentos através do compartilhamento de saberes e práticas sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, com espaço para acolhimento das demandas identificadas nas rotinas de trabalho, em iniciativas que priorizem o equilíbrio entre as questões metodológicas e as questões reflexivas.

#### Visitador:

- Compor ações integradas junto aos demais agentes do seu território adscrito e equipes da Rede de Serviços do município - especialmente dos encontros sistemáticos - contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho e para o acesso das famílias às políticas desenvolvidas.

- Sensibilizar as famílias e comunidades para o objetivo do RC/PIM, destacando a importância do cuidado e da educação na primeira infância e a relevância do apoio familiar na promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação.

- Planejar e executar atendimentos, em conformidade com a Metodologia do PIM, voltados para a e gestante e criança, considerando o seu contexto familiar, comunitário e cultural, com apoio das Redes de Serviços.

- Fortalecer as competências familiares para cuidar e educar suas crianças, elegendando orientações e atividades que contribuam para o fortalecimento dos vínculos afetivos e para o desenvolvimento da capacidade das crianças para aprender e se desenvolver.

- Acompanhar os resultados da intervenção do PIM em relação aos ganhos das famílias, gestantes e crianças, bem como preencher as documentações previstas na Metodologia do PIM.

- Comunicar ao Monitor e/ou GTM sobre situações identificadas em sua rotina de atendimentos que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças.

- Participar das formações promovidas pelo GTM e/ou Monitor e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas no município.

**Código: 1258449**

### PORTARIA SES Nº 337/2013 ANEXO Nº 10

Retifica-se no Anexo nº 09 da referida Portaria - item nº 05 - Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, Município de Rio Pardo/Hospital Regional de Rio Pardo, processo nº 124647-20.00/13-2, deve ser excluído por ter constado indevidamente. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND

Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto

**Código: 1258450**

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 648/13 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a Constituição Federal, Incisos II e VIII do Artigo 200, que atribui ao Sistema Único de Saúde a execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador, e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

que a Constituição Federal, em seu Artigo 30, Inciso VII, estabelece competir aos municípios prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

os preceitos das seguintes normas: Lei Federal nº 8.080/1990, do Decreto Federal nº 7.508/2011, da Portaria GM/MS nº 3.908/1998, da Portaria GM/MS nº 1.679/2002, da Portaria GM/MS nº 2.728/2009 e da Portaria GM/MS nº 104/2011;

que a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todas as esferas de governo, de forma descentralizada e hierarquizada, com gestão única em cada esfera de governo e com participação da comunidade, principalmente por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde;

que a Portaria nº 2.808, de 20 de novembro de 2013, que convoca a Quarta Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tendo como tema central: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado;

a Resolução nº 494, de 27 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Saúde que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadoras;

que o Ofício do Conselho Estadual de Saúde CES/RS/698/13, que atribui ao Estado a responsabilidade pela infraestrutura física e os recursos financeiros para a realização da Conferência e sendo que as mesmas ocorrerão nas sete Macrorregionais de Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/12/13.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Repassar aos Municípios que sediarão as 07 Conferências Macrorregionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, o valor de R\$ 50.000,00 em parcela única, com a finalidade de custear estes eventos, sendo que os municípios sede das Conferências Macrorregionais serão responsáveis pela administração destes recursos, para fornecimento de toda infraestrutura conforme definição do Regimento Interno.

Parágrafo Único - A infraestrutura deverá ter no mínimo um auditório para 300 lugares, 04 salas para trabalho em grupo e apoio, todos com equipamentos de informática e de projeção, almoço e lanche para os participantes durante os dois dias da Conferência, além da estrutura e refeições para a relatoria e pessoal para administração do evento.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde - FMS, oriundos da portaria da RENAST nº 2.728/2009 em parcela única.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2013.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 648/13 - CIB/RS

Município sede da Conferencia Macrorregional	Data da Conferência Macrorregional
Caxias do Sul	21-22/03/2014
Pelotas	28-29/03/2014
Santa Maria	11-12/04/2014
Porto Alegre	25-26/04/2014
Santa Cruz do Sul	09-10/05/2014
Santa Rosa	16-17/03/2014
Passo Fundo	23-24/05/2014

**Código: 1258425**